



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E RAMPA DE ACESSO NO IMÓVEL SEDE DO IMPAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA”.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTARIA E PESSOAL, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS.	VB	1,00		
2	DEMOLIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO PARA RECEBER REVESTIMENTO	M2	18,00		
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLOS 1ª CATEGORIA	M3	13,00		
4	ALVENARIA/PISOS				
4.1	Alvenaria bloco de concreto, E = 15cm	M2	12,00		
4.2	Chapisco com argamassa 1:3 cim/areia, a peneira	M2	12,00		
4.3	Reboco com argamassa 1:7 cimento e areia	M2	12,00		
4.4	Assentamento de novo revestimento em Pedra Lagoa Santa (10x20)	VB	1,00		
4.5	Execução de rampa de acessibilidade para acesso do portão até a varanda com instalação de corrimão metálico pintado com tinta esmalte	VB	1,00		
4.6	Instalação de piso podotátil em passeio frontal	VB	1,00		
5	SERVALHERIA				
5.1	Readequação de portão de entrada (social)	VB	1,00		
5.2	Fornecimento e instalação de guarda corpo	M	13,00		
5.3	Automação portão da garagem	VB	1,00		
6	SERVIÇOS GERAIS				
6.1	Retirada de entulhos em caçambas, incluso aluguel de caçambas	VB	1,00		
6.2	Limpeza da obra	VB	1,00		
6.3	Desmobilizaçãol	VB	1,00		
	TOTAL GERAL				

Obs: No valor da proposta deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, entre outros encargos que direta ou indiretamente e venham a incidir. Estas despesas correrão por conta do contratado, sob a responsabilidade do licitante.

O licitante declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021 e que a presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta dias) dias.

Local, data.

Nome e assinatura do licitante



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E RAMPA DE ACESSO NO IMÓVEL SEDE DO IMPAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de adequação do imóvel sede do IMPAS às exigências dos Órgãos Governamentais de Fiscalização e à Lei de acessibilidade, visando realizar a correção e melhoria da entrada/acesso ao imóvel, para qualquer pessoa que necessite ingressar nas instalações do IMPAS, mesmo com mobilidade prejudicada/reduzida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Leis federais 8.666/1993, 10.520/2002, suas posteriores alterações

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTARIA E PESSOAL, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS.	VB	1,00		
2	DEMOLIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO PARA RECEBER REVESTIMENTO	M2	18,00		
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLOS 1ª CATEGORIA	M3	13,00		
4	ALVENARIA/PISOS				
4.1	Alvenaria bloco de concreto, E = 15cm	M2	12,00		
4.2	Chapisco com argamassa 1:3 cim/areia, a peneira	M2	12,00		
4.3	Reboco com argamassa 1:7 cimento e areia	M2	12,00		
4.4	Assentamento de novo revestimento em Pedra Lagoa Santa (10x20)	VB	1,00		
4.5	Execução de rampa de acessibilidade para acesso do portão até a varanda com instalação de corrimão metálico pintado com tinta esmalte	VB	1,00		
4.6	Instalação de piso podotátil em passeio frontal	VB	1,00		
5	SERALHERIA				
5.1	Readequação de portão de entrada (social)	VB	1,00		
5.2	Fornecimento e instalação de guarda corpo	M	13,00		
5.3	Automação portão da garagem	VB	1,00		
6	SERVIÇOS GERAIS				



6.1	Retirada de entulhos em caçambas, incluso aluguel de caçambas	VB	1,00		
6.2	Limpeza da obra	VB	1,00		
6.3	Desmobilização	VB	1,00		
	TOTAL GERAL				

4.1. A descrição dos itens e dos respectivos quantitativos constantes da proposta comercial e deste Termo de Referência foi realizada pelo requisitante, com o apoio técnico de funcionários e responsáveis envolvidos.

4.2. A relação dos serviços a serem contratados foi elaborada considerando as reais necessidades de uso, buscando-se atender plenamente o objeto a ser licitado, de acordo com o presente órgão.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor global, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Conforme solicitações do IMPAS feitas mínimas discriminações dos seguintes serviços:

6.2. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, entre outros encargos que direta ou indiretamente e venham a incidir. Estas despesas correrão por conta do contratado, sob a responsabilidade do licitante.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo IMPAS.

8. PRAZO DE VIGENCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato relativo aos serviços ora licitados terá vigência de 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser extinto antes do aludido prazo, admitindo-se as prorrogações legais.

8.2. O contrato possuirá eficácia perante terceiros após a publicação do seu extrato nos mesmos veículos em que foi publicado o resumo do instrumento convocatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I. Prestar diligentemente os serviços objeto da presente licitação, dentro de elevados padrões de qualidade e confiabilidade;



II. Respeitar aos prazos e demais especificações pertinentes à execução do objeto licitado, para que sejam atendidos os interesses do IMPAS.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Fornecer a estrutura necessária à satisfatória prestação dos serviços;
- II. Pagar pontualmente ao licitante contratado, de acordo com os prazos e condições previstos e conforme a proposta oferecida pelo licitante contratado;
- III. Fiscalizar a execução do contrato, através de sua Presidência e de sua Controladoria Interna.

11. CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os custos eventualmente incidentes pelos quais respondam os licitantes.

12. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No tocante aos serviços, os respectivos pagamentos serão realizados por processo legal, através de medições e entregas parciais, após a verificação e comprovação da prestação dos serviços, o que deverá ser atestado pelo IMPAS, órgão responsável pela fiscalização. Estes pagamentos poderão ser feitos até 05(cinco) dias após a aprovação da medição.

12.2. Deverá ser considerado, para efeitos de pagamento, o valor oferecido pelo licitante contratado na sessão de julgamento da licitação, compatível com os preços praticados no mercado.

12.3. O IMPAS poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da Contratada, ou, ainda, para recebimento de multas aplicadas a título de penalidade.

13. SANÇÕES

A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o IMPAS pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. VALOR ESTIMADO

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$35.148,71(trinta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

O valor total estimado da presente Licitação consta dos autos do referido Processo. Os valores orçados estão disponíveis para consulta nos autos do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Presencial 003/2021.



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do

Documento de

Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante

_____, inscrita no CNPJ ou sob o n.º

_____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, na qualidade de representante

legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como

formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e

propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo

daremos por firme e valioso.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

_____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A _____ (O) _____ sociedade _____ empresaria/empresário individual _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2021**

- Nome _____ da _____ sociedade _____ empresária/empresário individual: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo Sr^o(a) _____ declara sob as penas da lei e para fins do Processo Licitatório nº 007/2021 - Pregão Presencial 002/2021, que a sociedade empresária/empresário individual por mim representada não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- A suprarreferida declara ainda, que se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS/SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.122.069/0001-49, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 306, Bairro Boa Esperança, na cidade Santa Luzia/MG, neste ato representado, na forma da lei, pela sua Presidente, Sra. Dione Fernandes da Silva, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº, com sede e administração à,,, aqui representada pelo Sr.,,, inscrito no CPF Nº, cédula de identidade RG Nº SSP....., doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si, justo e acordo, o presente instrumento de CONTRATO, objetivando contratar Empresa Especializada consultoria e assessoria contábil pelas condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira – Dos Fundamentos Legais

O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

1.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

Cláusula Segunda – Do Objeto e da Finalidade

1.1 - É objeto contratar contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para construção de passeio e rampa de acesso no imóvel sede do IMPAS, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTARIA E PESSOAL, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS.	VB	1,00		
2	DEMOLIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO PARA RECEBER REVESTIMENTO	M2	18,00		
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLOS 1ª CATEGORIA	M3	13,00		
4	ALVENARIA/PISOS				
4.1	Alvenaria bloco de concreto, E = 15cm	M2	12,00		
4.2	Chapisco com argamassa 1:3 cim/areia, a peneira	M2	12,00		
4.3	Reboco com argamassa 1:7 cimento e areia	M2	12,00		
4.4	Assentamento de novo revestimento em Pedra Lagoa Santa (10x20)	VB	1,00		
4.5	Execução de rampa de acessibilidade para acesso do portão até a varanda com instalação de corrimão metálico pintado com tinta esmalte	VB	1,00		
4.6	Instalação de piso podotátil em passeio frontal	VB	1,00		



5	SERALHERIA				
5.1	Readequação de portão de entrada (social)	VB	1,00		
5.2	Fornecimento e instalação de guarda corpo	M	13,00		
5.3	Automação portão da garagem	VB	1,00		
6	SERVIÇOS GERAIS				
6.1	Retirada de entulhos em caçambas, incluso aluguel de caçambas	VB	1,00		
6.2	Limpeza da obra	VB	1,00		
6.3	Desmobilização	VB	1,00		
	TOTAL GERAL				

2.2 - A forma de prestação de serviços, objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

a) Proposta da CONTRATADA

Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento

A Contratante pagará à contratada, o valor global de R\$ (.....reais).

Parágrafo 1º – O pagamento será efetuado a cada medição e entregas parciais do objeto, após a verificação e comprovação da prestação dos serviços, devendo a contratada emitir a Nota Fiscal a cada parcela entregue.

Parágrafo 2º – A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

Cláusula Quarta– Do Prazo

4.1 – O prazo de prestação dos serviços será de 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato, podendo, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal n. 8666/93 em caso de necessidade comprovada.

4.2 - O início dos serviços será imediato após a assinatura do contrato.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

As despesas contraídas em virtude do presente contrato serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária da CONTRATANTE, rubrica especificada abaixo:
03.001.001.000009.000122.002705.03001.44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada

6.1. Uma vez notificada de que CONTRATANTE efetivará a contratação, a empresa vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem



necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo Contratante.

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

VII - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

VIII - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

IX - Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida;

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratante

7.1 Uma vez firmada a contratação, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Convocar a vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

b) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto;

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Presidência, o cumprimento do contrato a ser assinado com a CONTRATADA vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos neste Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Definir regras de fiscalização relativas ao objeto contratado;

h) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Cláusula Oitava – Da Fiscalização

8.1 – A CONTRATANTE, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (cinco por cento), calculada sobre o valor



total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

9.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada.

9.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município e no caso de suspensão para licitar, a CONTRATADA será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.6 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima – Regime Legal e Cláusulas Complementares

O presente contrato rege-se de acordo com a norma do artigo 55 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

11.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais;

d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Cláusula Décima Segunda – Das Prerrogativas

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) fiscalização da execução do Contrato.

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

Cláusula Décima Quarta – Da Publicação

Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Órgão Oficial.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E por estarem assim, justas e acertadas, mandaram lavrar o presente instrumento, na presença de duas testemunhas de tudo cientes, em três vias de igual teor e forma.

Santa Luzia,

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: